ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.807, de 17 de fevereiro de 1995.

Concede um auxílio financeiro ao Clube Aliança, para cobertura de despesas com o departamento de bolão.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio finaceiro de R$ 1.000,00 (um mil reais) ao Clube Aliança, inscrito no CGCMF sob nº 97 202 907/001, localizado a rua Pinheiro Machado esquina com Mal. Floriano, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a cobertura de despesas com taxas de inscrições e transferências com renovações para as competições de bolão em 1995.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1995, deverá o Clube Aliança prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.058 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de fevereiro de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal